



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 37/2023/SGP

(Texto Consolidado com as alterações promovidas pelo [ATO TRT 11ª REGIÃO n. 101/2023/SGP](#))

Nomeia o servidor Edilson da Conceição Moura Junior para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Pesquisa Patrimonial e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a devida justificativa, e demais informações constantes nos autos do E-SAP DP 4007/2023,

R E S O L V E:

Art. 1 Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, o servidor EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Pesquisa Patrimonial, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Pesquisa Patrimonial.

Parágrafo único. Designar o servidor mencionada no *caput* para, excepcionalmente, responder pelo cargo em comissão **a partir de 1/04/2023**, até a efetiva data de sua posse.

Art. 2 Designar o aludido servidor EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JUNIOR para, excepcionalmente, exercer a função de Assistente de Diretor da DIPEP (FC5), de 13/02/2023 até 31/03/2023;

Art. 3 Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei N.º 8.112/90, o servidor ELSON MARTINS DE SENA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do cargo em comissão de CJ-01 de Diretor da Divisão de Pesquisa Patrimonial, a partir de 1/04/2023, bem como designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor da Divisão de Pesquisa Patrimonial - FC-05, a contar de 1/04/2023.

Art. 4 Em cumprimento ao art. 4 da Resolução CNJ N.º 7/2005, o servidor nomeado declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2 da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 5 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, 05/05/2023. (Alterado pelo [ATO TRT 11ª REGIÃO n. 101/2023/SGP](#))

Manaus, 4 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência